



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 109/2010-CJCI

Belém, 21 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004306-8

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia Ofício n.º 1.377/2010/PFN/PA/GAB/ALC, de 01/06/2010, oriundo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, para ciência e fins devidos.

Atenciosamente,

  
Des.<sup>a</sup> **MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

MINISTÉRIO  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
Rua Gaspar Viana, 485 - 9º andar  
CEP 66.010-060, Fone

Partes:

REQUERENTE - ALEKSEY LANTER CARDOSO - PROCURADOR

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ofício nº 1.377/2010/PFN/PA/GAB/ALC

Belém, 01 de junho de 2010

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**Dra. Maria Rita Lima Xavier**

Desembargadora-Corregedora das Comarcas do Interior – TJE/PA  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710  
Belém - PA

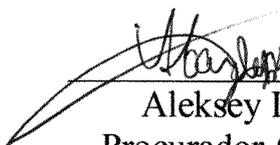
Cumprimentando-a, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> a criação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de página na internet destinada ao Poder Judiciário, que poderá ser acessada por meio do link “Emissão de GPS para créditos ajuizados”, inserido no e-CAC Justiça (<http://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/governo/login.jsf>), disponível no sítio eletrônico da PGFN (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>) com a denominação “Acesso Justiça”, no campo “Serviços mais procurados”.

2. Nessa página, os juízes poderão consultar e emitir guias para pagamento de todos os créditos previdenciários ajuizados dos contribuintes, além de outros serviços relativos à Dívida Ativa da União, propiciando aos julgadores acesso expedito a informações relevantes ao andamento das execuções fiscais da Fazenda Nacional.

3. Para obter uma senha de acesso à nova página, basta o preenchimento do Formulário de Solicitação de Acesso, disponível no e-CAC Justiça, encaminhando-o a esta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará.

4. Tendo em vista que a presente funcionalidade pode trazer celeridade na movimentação dos inúmeros feitos de execução fiscal, facilitando a conjugação de esforços desta Procuradoria e dos Órgãos da Justiça para a prestação jurisdicional, solicito ampla divulgação do presente aos Juízes das Comarcas de Interior do Estado do Pará.

Respeitosamente,

  
Aleksey Lanter Cardoso  
Procurador-Chefe da PFN/PA